



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SO Nº 023/2026

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras	Erick Ricardo Moriyama Canevari

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento de peças elétricas para realizar reparos em veículos linhas (leves, médios e pesados) e prestação de serviços (mão de obras).

Esses veículos, máquinas e equipamentos demandam manutenção constante, em razão do natural desgaste que ocorre pelo seu uso. Naturalmente, essa manutenção frequentemente envolve a reposição de uma ou mais peças elétricas; como por Exemplos (farol queimado, bateria, fusíveis e etc...)

Exemplo: Caso o agente de trânsito venha realizar uma fiscalização, e ao perceber uma lâmpada do farol esteja queimada pode acarretar multa no referido veículo, conforme o Código de Trânsito, ART.230- inciso XXII- Conduzir o veículo com defeito no sistema de iluminação, de sinalização ou com lâmpada queimada, dando prejuízo ao município.

É necessário evitar ambos os cenários acima: isto é adquirir as peças elétricas de boa qualidade sendo elas originais ou genuínas, é necessária para possibilidade a continuidade das atividades da Administração, como o transporte de paciente, realização de obras e mobilidade dos serviços públicos de modo geral, viabilizando o exercício de suas funções; e evitar significativos prejuízos à Administração.

2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Até o momento, o município não conta com um Plano Anual de Contratações.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Seguem os requisitos da contratação:

3.1 As peças elétricas de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 12 (dozes) horas de contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

3.2 Serão aceitos os lotes que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste edital.

3.3 As peças elétricas a serem adquiridas precisam obedecer aos seguintes requisitos:





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

3.4 Peças elétricas devem ser novas: peças elétricas novas garantem o máximo de durabilidade e eficiência, além de estarem em conformidade com as especificações técnicas originais do fabricante. Peças elétricas usadas ou reconcondicionadas podem apresentar desgaste que compromete o desempenho e a segurança do veículo.

3.5 Peças elétricas devem ser originais ou genuínas: peças elétricas originais ou genuínas são fabricadas pelo mesmo fabricante do veículo e seguem rigorosos padrões de qualidade. Isso garante a compatibilidade perfeita com o veículo, mantendo seu desempenho e segurança. Peças elétricas genéricas podem não ter mesma qualidade ou durabilidade, podendo levar a falhas mecânicas.

3.6 **Certificação de qualidade:** peças elétricas certificadas por órgãos reconhecidos de qualidade – o INMETRO, por exemplo – asseguram que os produtos passaram por testes rigorosos de desempenho de segurança. Isso reduz o risco de defeitos e falhas, garantido a confiabilidade das peças adquiridas.

3.7 Garantia mínima de 90 (noventa) dias: a exigência de uma garantia mínima protege a administração pública contra defeitos de fabricação e outros problemas que possam surgir após a compra. Isso também incentiva os fornecedores a oferecer produtos de melhor qualidade.

3.8 Compatibilidade com modelos específicos: a especificação de compatibilidade garante que as peças elétricas, adquiridas sejam adequadas para os modelos de veículos em uso, evitando problemas de instalação e funcionamento. Peças elétricas incompatíveis podem causar danos ao veículo e aumentar os custos de manutenção.

3.9 Prazo de entrega de 12 (doze) horas: estabelecer um prazo de entrega razoavelmente breve é essencial para garantir que as peças estejam disponíveis quando necessário, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e evitando interrupções nos serviços prestados pela administração pública.

3.10 Natureza da contratação: trata-se de contratação para fornecimento de bens comuns, isto é, bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.11 Tempo de duração do contrato: 1 (um) ano; prorrogável por igual período, nos termos do art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Nº	MARCA	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE HORAS	VALORES
1	VOLKSWAGEN	PEÇAS	-----	R\$-60.000,00
		MÃO DE OBRA AUTOMÓVEIS: MARCA		



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: baf21ec84ffc03f3e98009e5f93936d52000269e8f4e47f7f805388885f374c7

Link de validação: <https://valida.ae/3d0b59cb88b307a57cef796d3fe30bd2e1b5e7a5f84282e4a>





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

		VOLKSWAGEN - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	400 - HORAS	R\$-
2	FIAT	PEÇAS	-----	R\$-50.000,00
		MÃO DE OBRA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS: MARCA FIAT - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	400- HORAS	R\$-
3	CHEVROLET/GM	PEÇAS	-----	R\$-50.000,00
		MÃO DE OBRA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS: MARCA GENERAL MOTORS - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	500- HORAS	R\$-
4	CITROEN	PEÇAS	-----	R\$-30.000,00
		MÃO DE OBRA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS: MARCA CITROEN MOTORS - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	300- HORAS	R\$-
5	FORD	PEÇAS	-----	R\$-25.000,00
		MÃO DE OBRA AUTOMÓVEIS: MARCA FORD - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	250- HORAS	R\$-
6	PEUGEOT	PEÇAS	-----	20.000,00
		MÃO DE OBRA AUTOMÓVEIS: MARCA PEUGEOT - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	400- HORAS	R\$-
7	MITSUBSHI	PEÇAS	-----	R\$-20.000,00
		MÃO DE OBRA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS: MARCA MITSUBSHI - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	180- HORAS	R\$-
8	TOYOTA	PEÇAS	-----	R\$-20.000,00
		MÃO DE OBRA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS: MARCA GENERAL MOTORS - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	200- HORAS	R\$-
9	RENAULT	PEÇAS	-----	R\$-30.000,00
		MÃO DE OBRA AUTOMÓVEIS: MARCA RENAULT - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	500- HORAS	R\$-
10	FIAT/VAN	PEÇAS	-----	20.000,00
		MÃO DE OBRA PORTE MÉDIO: MARCA FIAT - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	500- HORAS	R\$-
11	CITROEN / VAN	PEÇAS	-----	R\$-15.000,00
		MÃO DE OBRA PORTE MÉDIO: MARCA CITROEN - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	500- HORAS	R\$-
12	MERCEDES/VAN	PEÇAS	-----	R\$-15.000,00
		MÃO DE OBRA PORTE MÉDIO: MARCA MERCEDES - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	500- HORAS	R\$-
13	RENAULT/VAN	PEÇAS	-----	20.000,00
		MÃO DE OBRA PORTE MÉDIO: MARCA RENAULT - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	800- HORAS	R\$-
14	PEUGEOT/VAN	PEÇAS	-----	R\$-15.000,00
		MÃO DE OBRA PORTE MÉDIO: MARCA PEUGEOT - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	500- HORAS	R\$-
15	FORD/VAN	PEÇAS	-----	R\$-15.000,00
		MÃO DE OBRA PORTE MÉDIO: MARCA FORD - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	500- HORAS	R\$-
16	IVECO/VAN	PEÇAS	-----	R\$-20.000,00
		MÃO DE OBRA PORTE MÉDIO: MARCA IVECO - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	300- HORAS	R\$-
17	MOTO /HONDA	PEÇAS	-----	R\$-8.000,00
		MÃO DE OBRA MOTOCILETA: MARCA		



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: baf21ec84ffc03f3e98009e5f93936d52000269e8f4e47f7f805388885f374c7

Link de validação: <https://valida.ae/3d0b59cb88b307a57cef796d3fe30bd2e1b5e7a5f84282e4a>





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

		HONDA - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	250- HORAS	R\$-
18	MOTO/YAMAHA	PEÇAS	-----	R\$-8.000,00
		MÃO DE OBRA MOTOCILETA: MARCA YAMAHA - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	250- HORAS	R\$-
19	MERCEDES CAMINHÃO/ÔNIBUS	PEÇAS	-----	R\$-35.000,00
		MÃO DE OBRA CAMINHÃO: MARCA MERCEDES - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	500- HORAS	R\$-
20	FORD CAMINHÃO	PEÇAS	-----	R\$-25.000,00
		MÃO DE OBRA CAMINHÃO: MARCA FORD - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	200- HORAS	R\$-
21	IVECO CAMINHÃO/ÔNIBUS	PEÇAS	-----	R\$-20.000,00
		MÃO DE OBRA CAMINHÃO/ÔNIBUS: MARCA IVECO - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	200- HORAS	R\$-
22	VW/ CAMINHÃO/ÔNIBUS	PEÇAS	-----	R\$-35.000,00
		MÃO DE OBRA CAMINHÃO/ÔNIBUS: MARCA VW - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	200- HORAS	R\$-
23	INTERNACIONAL	PEÇAS	-----	R\$-20.000,00
		MÃO DE OBRA CAMINHÃO: MARCA INTERNACIONAL - (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	200- HORAS	R\$-
24	VOLARE ÔNIBUS	PEÇAS	-----	R\$-25.000,00
		MÃO DE OBRA CAMINHÃO/ÔNIBUS: MARCA VOLARES- (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	300- HORAS	R\$-
25	RESTRO-ESVADEIRA	PEÇAS	----	R\$-30.000,00
		MÃO DE OBRAS RESTRO ESCAVADEIRA (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	400- HORAS	R\$-
26	TRATOR ESTEIRA	PEÇAS	----	R\$- 30.000,00
		MÃO DE OBRAS TRATOR ESTEIRA (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	300- HORAS	R\$-
27	TRATOR AGRICOLA	PEÇAS	----	R\$- 30.000,00
		MÃO DE OBRAS TRATOR AGRICOLA (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	300- HORAS	R\$-
28	PÁ CARREGADEIRA	PEÇAS	-----	R\$- 30.000,00
		MÃO DE OBRAS PÁ CARREGADEIRA (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	300- HORAS	R\$-
29	MOTONIVELADORA	PEÇAS	-----	R\$- 30.000,00
		MÃO DE OBRAS MOTONIVELADORA (MANUTENÇÃO ELÉTRICA)	300- HORAS	

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: baf21ec84ffc03f3e98009e5f93936d52000269e8f4e47f7f805388885f374c7

Link de validação: <https://valida.ae/3d0b59cb88b307a57cef796d3fe30bd2e1b5e7a5f84282e4a>





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Obras

Para garantir a entrega rápida e eficiente das peças elétricas é necessária uma manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Mirante do Paranapanema -SP, foi realizado um levantamento pelo sistema Betha, referente aos gastos dos anos anteriores. Considerando a impossibilidade de listar todas as peças elétricas que integram os veículos e a necessidade de uma resposta ágil às demandas de manutenção.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de: **R\$ 3.753.337,50** (três milhões setecentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A pesquisa de preços foi realizada por meio da plataforma Fonte de Preços, considerada ferramenta especializada para pesquisa de mercado, observando o disposto no art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, possibilitando a obtenção de preços referenciais atualizados e aptos à formação do valor estimado da contratação.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende à Administração é a aquisição das peças elétricas, e prestação de serviços (mão de obras), junto ao mercado de fornecedores, levando em consideração que as peças elétricas devem ser devidamente registradas nos órgãos competentes, contratação requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis para os lotes que são aptos a esta contratação.

8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Para a aquisição de peças elétricas e da prestação de serviços (mão de Obras) automotivas destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Mirante do Paranapanema SP, a solução será parcelada em 24 (vinte e quatro) lotes distintos: (a) veículos e máquinas da linha pesada; (b) equipamentos agrícolas; e (c) veículos leves e utilitários.

O parcelamento da solução visa atender de forma mais eficiente e específica as necessidades de manutenção da frota municipal, permitindo uma gestão mais organizada e adequada das aquisições. Esta estratégia segue a regra de parcelamento da licitação, conforme previsto na legislação, considerando que o objeto é divisível e não se compromete o conjunto da solução, tampouco a economia de escala.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

O que se pretende com essa contratação é promover a preservação do patrimônio da frota do município de Mirante do Paranapanema, proporcionando versatilidade na organização do espaço de trabalho, melhor higiene e segurança. Além disso, promover adequações prediais conforme demandas das secretarias.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem tomadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Obras

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

É possível concluir que não haverá impactos ambientais, uma vez que os resíduos desta contratação serão destinados ao serviço de coleta seletiva.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consoante o artigo 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, esta equipe de planejamento declara a contratação **VIÁVEL**.

Mirante do Paranapanema – SP, 20 de julho de 2026.

LEONARDO DE LIMA MEREDIJA

Comprador

